



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTA-FEIRA
23 DE OUTUBRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.059

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE SAÚDE	5
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.143 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, resolve,

CONSIDERANDO o Cumprimento de Sentença nº 0001117-52.2026.8.27.2729/TO, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que determinou a nomeação, em caráter definitivo, de Eduardo Araújo da Silva no cargo de Médico/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais da área da saúde nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, observado o ordem de classificação dos candidatos;

CONSIDERANDO que o Ato nº 169-NM, de 12 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.895, de 12 de fevereiro de 2026, nomeia o candidato sub judice,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada definitiva a nomeação e posse de Eduardo Araújo da Silva, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, no cargo de Médico/Ampla Concorrência, classificação nº 3.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEI 0009194-50.2025.6.27.8000 e E-PALMAS 00000.0.064034/2026.

ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica.

PARTÍCIPES: Município de Palmas e Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

OBJETO: O presente tem como objeto o estabelecimento de ações coordenadas visando a oferta do transporte gratuito no dia da

eleição aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida e de seu acompanhante, se for o caso, no trajeto entre a residência e o local de votação.

VIGÊNCIA: de 26 de agosto de 2026 a 30 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, representado pelo Prefeito JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, e, de outro lado, o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.789.902/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador ADOLFO AMARO MENDES.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.177, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo SEI NIPE nº 17.137012.000590/2026-18,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora JELCIRENE DA SILVA, matrícula nº 413088439, do cargo de Assistente Social-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 26 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA Nº 12/2026

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria Nº 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, formaliza a inclusão no Programa o aluno oriundo da escola de música da instituição, abaixo relacionados a partir de 01/11/2026.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
ADNA ALICE SILVA RIBEIRO	CORAL JOVEM	217

Palmas, 21 de outubro de 2026.

José Rênisson Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador-Geral do programa Sociocultural
de Segurança Preventiva da GMP



Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=14592578000199, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2026.10.23 19:31:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20997

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 13/2026

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento dos alunos abaixo relacionados no Programa supra a partir do dia 01/11/2026, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
DAVI EMANUEL REIS CAVALCANTE	CORAL JOVEM	217

Palmas, 21 de outubro de 2026.

José Rênison Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do Programa Sociocultural
de Segurança Preventiva da GMP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 661/SEGE/SEPLAN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 091/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal no Nível IV, Referência B, a partir de 21/09/2026, ao(a) servidor(a) AZOR FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 173591, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade:

I - PORTARIA Nº 648/SEGE/SEPLAN, de 06 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 4.056, de 20 de outubro de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 21 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 677/SEGE/SEPLAN, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) CEYLA ABREU AIRES BARREIRA, matrícula nº 171951, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - INSPETOR SANITÁRIO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 18/08/2026, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 17.137008.000321/2026-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 20 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 678/SEGE/SEPLAN, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) ROSIRENE MARQUES DA SILVA ROSA, matrícula nº 296491, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, eleito(a) para o cargo de Presidente da Diretoria Regional de Palmas - SINTET, pelo período de 16/10/2026 a 30/06/2029, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 17.137014.002777/2026-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 20 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 681/SEGE/SEPLAN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARCOS RAFAEL MONTEIRO, matrícula nº 413000729, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes nos autos nº 17.137019.000709/2026-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 682/SEGEPE/SEPLAN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras, o (a) servidor (a) WILDEMARIA DOS REIS VANDERLEY, matrícula nº 413013219, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, Código do Setor: 5000.1 e Código da Dotação Orçamentária: 3507-5000.8333.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 683/SEGEPE/SEPLAN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 01 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 951/GAB/SEPLAN, 04 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.832, de 06 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 683/SEGEPE/SEPLAN,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.****4ª ETAPA**

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069534	GABRIEL MARQUES DE SOUSA PEREIRA	27/06/2024	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	81,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Heliusany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão
Kátia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 684/SEGEPE/SEPLAN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) SILVELY TIEMI KOJO, matrícula nº 158071, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 28/06/2026, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 17.137008.000319/2026-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 21 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, COTA RESERVADA
PARA ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 09 de novembro de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 066/2026, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de copa e cozinha e de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração pública municipal participantes, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. NIPE: 17.137014.000323/2026-21, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horários das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2026.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 114/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NIPE: 17.137010.001486/2026-61
OBJETO: Contratação de empresa e/ou profissional especializado para realização de exames de eletroencefalografia, em cumprimento à decisão judicial.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/10/2026 (18h00min) - 29/10/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 29/10/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas - TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei nº 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
MEIRE ALVES FERNANDES	022046	144	05
ORSINA DE FATIMA SANTOS ROCHA	005097	144	05
ORSINA DE FATIMA SANTOS ROCHA	005099	144	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2026.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CASTELO ENCANTADO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.062984/2026
NIPE: 17.137019.002963/2026-25
PARTES: CMEI CASTELO ENCANTADO, inscrito no CNPJ Nº 20.940.846/0001-19 e a empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 16.367,50 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
SIGNATÁRIOS: Representante da ACCEI a senhora Cleudina Silvino Matos, inscrita no CPF:XXX.601.351-XX e o senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro representante da empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, nomeado pelo ATO nº

32-DSG, veiculado na edição do Diário Oficial do Município nº 3.871 em 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2026, Processo nº 017.137019.000597/2026-70, firmado com a empresa IDEAL LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.133.773/0001-99, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISO EM GRANITINA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lucia Aires Pinto	413078250	21/10/2026
SUPLENTE	Ellen Cristiane Dal Ponte	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por;

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2026.

Rodrigo Machado Marinho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO Nº: 017.137019.000597/2026-70
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 015/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: IDEAL LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISO EM GRANITINA.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. E Processo nº 017.137019.000597/2026-70

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Sr. Rodrigo Machado Marinho, inscrito no CPF nº XXX.099.291-XX e portador do RG nº XX5099XXXXX SSP/TO e a empresa IDEAL LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.133.773/0001-99, por meio de seu representante legal o Srº. CANUTO PEREIRA DE SOUSA NETO, inscrito no CPF nº XXX.514.061-XX e portador do RG nº XX1514XXX SSP/TO.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.137019.001298/2026-52
PARTES: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, inscrita no CNPJ: 01.916.214/0001-75 e empresa A.S. DA SILVA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 33.288.106/0001-91.
OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente-se à prestação de serviços DE REPAROS NA ESTRUTURA PREDIAL da unidade escolar, prestada pela empresa A.S. DA SILVA LTDA, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 125.420,83 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Oitenta e Três Centavos).

SIGNATÁRIOS: Representante da ACE da ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Srº. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX.011.509-XX e o representante da empresa, o senhor Adão Saturno da Silva, inscrito no CPF nº XXX.445.028-XX.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº. 019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026, que designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Os incisos I, II e III, do Art. 2º e os incisos I, II e III do art. 3º e os incisos I e II do art. 4º, da PORTARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.873, 12 DE JANEIRO DE 2026, páginas 13 e 14, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

I - Maria da Cruz Lobo Fernandes - Mat. 413013150 (NR)
II - Maria Sandra Pereira Nascimento - Mat. 413010837 (NR)
III - Manoel Maciel Costa Júnior - Mat. 413000916 (NR)

Art. 3º.

I - Liliane Nascimento de Sousa Silva - Mat. 318531 (NR)
II - Gracy Mota Reis - Mat. 310421(NR)
III - Karita Lohana de Sousa Holanda - Mat. 413078637(NR)

Art. 4º.

I - Paula Alves de Negreiros - Mat. 413013425(NR)
II - Maria Luiza Gomes da Silva - Mat. 139261(NR)”

Art. 5º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 21 de outubro de 2026.

Maria Mendes Macena Soares Martins
Presidente da ACE da ETI Eurídice Ferreira de Mello

E. M. JORGE AMADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.001981/2026-90

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2026

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual, sem alteração do valor total contratado, qualquer acréscimo do valor ou incidência de novos encargos.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 17.137019.001981/2026-90

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Srª. Maria Eunice Ferreira dos Reis, inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nº XX81X SSP/TO. Empresa CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ARAUJO ME - MONTREAL TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 64.447.714/0001-25, por meio de seu representante legal o Srº. Carlos Eduardo de Almeida Araújo, inscrito no CPF nº XXX.053.851-XX.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2026 DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.003150/2026-52

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº PROCESSO Nº: 17.137019.003150/2026-52

SIGNATÁRIOS: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sra. Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.778.583-XX e portadora do RG nº XXX.778.583-XX. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, o Srº Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 834/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 804/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 07 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.056, de 20 de outubro de 2026, na parte em que concedeu progressão funcional ao servidor CLAUDIO RYCHELM CARVALHO DE JESUS, matrícula funcional nº 413018884, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 049/2026 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2021055776
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001274
AUTUADO - Nome empresarial: CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER
CPF/CNPJ: 30.899.248/0001-05
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 47/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.055, de 19/10/2026 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 21 de outubro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 050/2026 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2022007668
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0176
AUTUADO - Nome empresarial: F B DE MELO PEREIRA EVENTOS - ME
AUTUADO - Nome fantasia: PRIME CLUB SOND
CPF/CNPJ: 28.386.981/0001-76
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste

setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 71/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.055, de 19/10/2026 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 21 de outubro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 051/2026 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2022023034
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001487
AUTUADO - Nome empresarial: MONTAGEM C D LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: CM MONTAGEM
CPF/CNPJ: 40.606.384/0001-05
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 72/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.055, de 19/10/2026 (às fls. 14). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 21 de outubro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 052/2026 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 003129/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0186
AUTUADO - Nome empresarial: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO - DEMAIS
AUTUADO - Nome fantasia: ILPI
CPF/CNPJ: 46.934.370/0001-05
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 81/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.055, de 19/10/2026 (às fls. 14). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 21 de outubro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 053/2026 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 041087/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002678
AUTUADO - Nome empresarial: TOCANTINS SUPER NORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: SUPER NOSSO SUPERMERCADO
CPF/CNPJ: 29.177.967/0001-25
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO

IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 50/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.055, de 19/10/2026 (às fls. 14). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 21 de outubro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 054/2026 -
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS,
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022022269
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002469
AUTUADO - Nome empresarial: SUPERMERCADO ESTRELA GUIA LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: SUPERMERCADO E AÇOUGUE ESTRELA
CPF/CNPJ: 97.533.796/0001-80
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para petição. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 21 de outubro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.03.0033.001.00086-3
NUP: 00000.0.026912/2026
Consumidor (a): ALDENORA BRITO NUNES
Fornecedor(a): NERD STUDIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando-se ao fornecedor NERD STUDIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA. as sanções administrativas fundamentadas nos arts. 4º; 6º, incisos III, VI e VIII; 14; 20; 30; 35; 39, inciso V; 46; 51, inciso IV; 56, inciso I; e 57, todos da Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa NERD STUDIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 18.612,80 (Dezoito mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de outubro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.04.0033.002.00061-3

NUP: 00000.0.036130/2026

Consumidor (a): MARIA NILVA ALVES OLIVEIRA

Fornecedor(a): BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA e AMERICANAS S.A

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, 6º, III, IV, VI, VIII, 7º, parágrafo único, 14, 25, § 1º, 30, 34, 39, V, 42, parágrafo único, 46, 47, 51, IV, 56, I, e 57 do Código de Defesa do Consumidor; da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 1.064,00 (Hum mil e sessenta e quatro reais), e a empresa AMERICANAS S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.726,80 (Hum mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de outubro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NUP: 00000.0.033323/2026

Auto de Infração: 0082

Fornecedor (a): SUPERMERCADO ALVORADA

A decisão administrativa de 1º instância reconheceu a legalidade e subsistência do AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO nos autos, aplicando ao Fornecedor SUPERMERCADO ALVORADA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, 6º, inciso I e III, 8º, 10, 18, § 6º, incisos II e III, 31, 39, inciso VIII, 56, inciso I, e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa SUPERMERCADO ALVORADA, multa pecuniária no valor de R\$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de outubro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.06.0033.002.00010-3

NUP: 00000.0.047834/2026

Consumidor(a): MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA

Fornecedor(a): ALEXANDRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa ALEXANDRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.

A reclamação administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da consumidora.

Palmas/TO, 22 de outubro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.03.033.001.00096-3

NUP: 00000.0.036363/2024

Consumidor(a): EVA JOSEFA TEIXEIRA

Fornecedor(a): PALMAS SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 LTDA

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa PALMAS SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 LTDA.

A reclamação administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da consumidora.

Palmas/TO, 22 de outubro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.01.0033.002.00006-3

NUP: 00000.0.000572/2025

Consumidor (a): MARIDALVA RIBEIRO DE JESUS

Fornecedor(a): TEQ MOTORS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor TEQ MOTORS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, 6º, incisos III, VI e VIII, 14, 18, 18, § 1º, 20, 35, inciso V, 56, inciso I, e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa TEQ MOTORS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 48.234,37 (Quarenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de outubro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NAº 26.04.0033.001.00052-3

NUP: 00000.0.036017/2026

CONSUMIDOR (A): JONNY PINHEIRO BARBOSA

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO AUTOCREDCAR PROTEÇÃO VEICULAR, CNPJ nº 39.309.982/0001-33

A decisão administrativa julgou PROCEDENTE a reclamação em favor do (a) consumidor (a), aplicando à fornecedora ASSOCIAÇÃO AUTOCREDCAR PROTEÇÃO VEICULAR, CNPJ nº 39.309.982/0001-33, penalidade de multa em razão de infrações administrativas fundamentadas no art. 6º, III, art. 6º, VI, art. 6º, VIII, art. 14, art. 20, art. 39, V, art. 46 e art. 51, IV, 56, I, e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor, bem como, no art. 26, inciso IV, do Decreto Federal nº 2.181/1997, atraindo, por conseguinte, as consequências sancionatórias previstas na Resolução ARP nº 14/2021.

Ao final, foi imputada à empresa ASSOCIAÇÃO AUTOCREDCAR PROTEÇÃO VEICULAR multa pecuniária no valor de R\$ 19.293,75 (Dezenove mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 19 da Resolução ARP nº 14/2021.

Palmas/TO, 22 de outubro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.04.0033.002.00042-3
NUP: 00000.0.036581/2026
Consumidor (a): NAYGNO BARBOSA NOIA
Fornecedor(a): APRIMORAR EDUCACIONAL S.A.,

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando-se a fornecedora APRIMORAR EDUCACIONAL S.A., CNPJ nº 32.288.286/0001- 49, multa por infrações administrativas fundamentadas nos arts. 4º, 6º, incisos III, VI e VIII, 14, 20, 30, 35, 39, inciso V, 55, § 4º, 56, inciso I, e 57 do Código de Defesa do Consumidor;
No final, foi imputada a empresa supracitada multa pecuniária de R\$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e a empresa APRIMORAR EDUCACIONAL S.A., conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de outubro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.04.0033.001.00043-3
NUP: 00000.0.035995/2026
CONSUMIDOR(A): MARIA VITÓRIA MORAIS CARVALHO
FORNECEDOR(A): R.B.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
FORNECEDOR(A): TIJUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

A reclamação administrativa foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores aplicando-se aos fornecedores R.B.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e TIJUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, as penalidades devidas por infrações administrativas fundamentadas nos artigos 3º, art. 4º, caput e incisos I e III, art. 6º, incisos III, IV, VI e VIII, art. 7º, parágrafo único, art. 25, § 1º, art. 30, art. 34, art. 39, inciso V, art. 46, art. 47, art. 51, inciso IV, art. 53, art. 56, inciso I, e art. 57, caput, da lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada as empresas R.B.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA multa de \$ 7.093,29 (sete mil e noventa e três reais e vinte e nove centavos), e a empresa TIJUCA EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 10.639,93 (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de outubro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.02.0033.001.00049-3
NUP: 00000.0.054979/2024
Consumidor (a): LUCAS ROBERTO PRATEADO LIMA
Fornecedor(a): AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, inciso IV, 39, inciso V, e 51, inciso IV, 56, inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 22 de outubro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.04.0033.001.00007-3
NUP: 00000.0.043453/2026
Consumidor(a): ALLAN EMÍLIO PIEDADE
Fornecedores: BANCO ITAUCARD S.A. E HOME UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA.

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas BANCO ITAUCARD S.A. E HOME UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA.

A reclamação administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 22 de outubro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

